

Serviço Público Federal Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL № 139, DE 14 DE AGOSTO DE 2023. CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS COMISSÃO ESPECIAL CURSO DE ENFERMAGEM

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS - CPTL, instituída pela Portaria nº 283-CPTL/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2023, Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 91/2023 e Edital de Retificação - PROGEP/UFMS, nº 93/2023; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida						
TRÊS LAGOAS/MS											
CPTL	Enfermagem/Saúde Coletiva	1	20	Matutino e Vespertino	Doutorado						

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

2. **DA REMUNERAÇÃO:**

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação		Total	Total	Total		
		Especialista	Mestre	Doutor	Especialista	Mestre	Doutor	
20	0h	2.437,59	243,76	609,40	1.401,62	2.681,35	3.046,99	3.839,21

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 20h: 329,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço <u>www.concursos.ufms.br</u>. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Cópia do diploma de graduação;
- d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:
 - cópia do diploma de graduação em Enfermagem; e
 - cópia do título de doutor em Enfermagem/Saúde Coletiva ou da ata de defesa do doutorado.
- e) Para candidatos com a titulação de Mestrado:
 - cópia do diploma de graduação em Enfermagem; e
 - cópia do título de mestre em Enfermagem/Saúde Coletiva ou da ata de defesa do mestrado.
- f) Para candidatos com a titulação de Especialista:
 - cópia do diploma de graduação em Enfermagem; e
 - cópia do certificado de especialista em Enfermagem/Saúde Coletiva ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.
- 3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.
- 3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.
- 3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada endereço <u>www.concursos.ufms.br</u>, no período de 15 a 16 de agosto de 2023

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.
- 6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **8 horas de Mato Grosso do Sul do dia 28 de agosto de 2023** por meio de videoconferência na Plataforma Google Meet, e o tema sorteado será divulgado no endereço eletrônico do Câmpus de Três Lagoas, https://cptl.ufms.br/.
- 6.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.
- 6.4. O link da sala virtual será enviado por e-mail aos candidatos com até 30 minutos de antecedência da realização do sorteio.
- 6.5. A banca apresentará os temas numerados aos candidatos e compartilhará a tela com os candidatos para o sorteio do tema da prova didática.
- 6.6. O sorteio do tema da prova didática será realizado pelo site https://sorteador.com.br/.
- 6.7. A prova escrita será realizada logo após o sorteio do tema da prova didática, **às 8h 15 minutos de MS do dia 28 de agosto de 2023** com duração de duas horas.
- 6.8. Para a prova escrita, o candidato deve dispor de um computador com câmera e microfone em uma sala onde deverá estar sozinho durante a realização da prova.
- 6.9. A banca criará uma sala virtual no Google Meet e enviará o link por e-mail ao candidato, com até 30 minutos de antecedência do início da prova.
- 6.10. Durante a prova escrita cada candidato deverá permanecer em uma sala virtual e será acompanhado por membros da banca.
- 6.11. O candidato deve manter a câmera e o microfone ligados e compartilhar, com até 10 minutos de antecedência do início da prova, a tela do seu computador e permanecer com o compartilhamento até o final da realização da prova.
- 6.12. Para compartilhar a tela, o candidato deve seguir os seguintes passos:

Clicar no canto inferior direito em "Apresentar agora";

Clicar em "A tela inteira";

Clicar na imagem de tela, por fim;

Clicar em "compartilhar".

- 6.13. A prova escrita será realizada utilizando a Plataforma Google Forms.
- 6.14. A prova será cadastrada na plataforma e o link do formulário a ser respondido encaminhado para cada candidato no chat da sala virtual do respectivo candidato
- 6.15. Durante a realização da prova o candidato deve utilizar apenas o navegador com as abas do Google Meet e do Google Forms abertas.
- 6.16. O não cumprimento destas orientações pelo candidato implicará em sua eliminação.
- 6.17. A prova didática será realizada no dia **04 de setembro de 2023, às 8h de Mato Grosso do Sul**. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.

- 6.18. Para realização da prova didática a banca criará uma sala virtual no Google Meet e enviará o link ao candidato com até 30 minutos de antecedência do início da prova didática.
- 6.19. Na sala virtual será realizado o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos. A banca numerará os candidatos, compartilhará a tela do computador e realizará o sorteio da ordem de apresentação utilizando o sorteador https://sorteador.com.br/.
- 6.20. Em seguida, todos os candidatos devem enviar para o e-mai **bruna.luchesi@ufms.br** a apresentação que será utilizada na sua prova didática.
- 6.21. Após o recebimento das apresentações, a banca criará uma outra sala virtual no Google Meet, na qual serão realizadas as apresentações da prova didática, e enviará o link da sala virtual do Google Meet para o primeiro candidato a se apresentar.
- 6.22. Ao término da apresentação de cada candidato e concluídas as notas da banca, o link da sala virtual do Google Meet será enviado ao próximo candidato, e desta forma até o termino de todas as apresentações.
- 6.23. A banca gravará a realização da prova didática.
- 6.24. Para que não haja comprometimento da sessão, apenas os envolvidos (banca, secretários e candidato) devem estar presentes na realização da prova.
- 6.25. Um candidato não participará da prova de outro candidato.
- 6.26. As gravações das apresentações das provas didáticas serão tornadas públicas com a divulgação no site do Câmpus de Três Lagoas, https://cptl.ufms.br/.
- 6.27. O não cumprimento destas orientações pelo candidato implicará em sua eliminação.
- 6.28. A apreciação de títulos será realizada no dia 04 de setembro de 2023, logo após o término da prova didática.
- 6.29. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia 04 de setembro de 2023 e divulgado no site do Câmpus de Três Lagoas / UFMS: https://cptl.ufms.br/.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 7.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:
 - a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
 - b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
 - c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.
- 7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.
- 7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.
- 7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:
 - a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, ser restrita ao valor estabelecido em edital; ou

- b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação
- 7.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.
- 7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **05/12/2023**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.
- 7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 91/2023. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.
- 7.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.
- 7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Programa para a prova escrita:

- Educação em saúde na formação médica
- Epidemiologia e saúde (história da epidemiologia, história natural da doença e prevenção de doenças)
- Medidas de frequência de doenças
- Indicadores de saúde e sistemas de informação em saúde
- Tipos de estudos epidemiológicos
- Rede de Atenção Psicossocial
- Atenção ao paciente com transtorno mental na Atenção Primária à Saúde

Programa para a prova didática:

- 1 Indicadores de saúde e sistemas de informação em saúde
- 2 Tipos de estudos epidemiológicos
- 3 Medidas de frequência de doenças

9. **BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

- ALMEIDA FILHO, Naomar de; BARRETO, Maurício Lima. **Epidemiologia & saúde:** fundamentos, métodos, aplicações. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2017. 699 p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação nº3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº3.588/GM/MS, de 21 de dezembro de 2017.

- ROUQUAYROL, Maria Zélia; SILVA, Marcelo Gurgel Carlos da (org.). **Epidemiologia & saúde.** 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: MedBook, 2018. xii, 719 p.
- PINNO, Camila et al. Educação em saúde. Porto Alegre: SAGAH, 2019.

Três Lagoas-MS, 14 de agosto de 2023.

Prof. Drª Bruna Moretti Luchesi Kwiatkoski Presidente da Comissão Especial







Documento assinado eletronicamente por **Bruna Moretti Luchesi**, **Professor(a) do Magistério Superior**, em 14/08/2023, às 21:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 4274525 e o código CRC 370DCBF8.

CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av Capitão Olinto Mancini 1662 Fone: (67)3509-3700 CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.004393/2023-71 SEI nº 4274525

